

Salvador, 28 de Julho de 2009.

## **DETRAN-BA estabelece novas medidas para o registro de contratos de financiamento de veículos.**

O DETRAN-BA foi o primeiro Departamento Estadual de Trânsito do País a formalizar os registros de contrato de financiamento de veículos, através da publicação da Portaria nº 1.160, no dia 17 de julho de 2009.

A determinação, que está de acordo com os novos moldes da resolução nº. 320 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) foi anunciada na mesma data, durante o **Iº Workshop de Registro de Contratos**, que teve como tema principal "Registro de Contratos de Financiamentos de Veículos com Cláusula de Alienação Fiduciária Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor".

A diferença é que agora, os contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária passarão a ser



registrados obrigatória e exclusivamente no órgão ou entidade executiva de trânsito em que for registrado e licenciado o veículo. Antes, apenas as instituições financeiras eram beneficiadas e os consumidores não possuíam nenhum comprovante da transação realizada. O DETRAN-BA quebra esta barreira e assegura aos beneficiários seus direitos em relação ao registro de contratos.

Para dar início ao workshop, que contou com a participação de cerca de 60 convidados, entre diretores, coordenadores de áreas correlatas e demais servidores do órgão, o diretor geral do DETRAN-BA, Adriano Romariz destacou

a importância da Portaria para o Estado e para o cidadão - “Além de assegurar agilidade, autenticidade, segurança e efetividade aos processos de registro dos contratos, a medida tem a finalidade de disciplinar os procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos realizados pelas instituições financeiras e demais empresas credoras de garantia real”.

E assegurou. “Será de inteira e exclusiva responsabilidade dessas entidades e demais empresas credoras de garantia real, a veracidade das informações prestadas eletronicamente contendo os dados dos contratos registrados e a inclusão do gravame por meio eletrônico, inexistindo para o DETRAN-BA obrigações de qualquer natureza em relação ao devedor ou a terceiros”, explica.

A equipe técnica do DETRAN-BA desenvolveu a solução tecnológica e operacional e vai ainda oferecer suporte para a implementação e operação dos sistemas e softwares, disponibilizando as ferramentas necessárias para a implantação e gestão da Central de Registro de Contratos (CRC), vinculada à Diretoria de Veículos, que já está funcionando na sede do órgão.

A princípio, a central vai atender as instituições financiadoras e demais entidades credoras de garantia real, com o intuito de realizar o cadastramento das mesmas. Posteriormente os interessados, - mediante requerimento por escrito da instituição financeira, ou entidade credora da garantia real ou do tomador do financiamento ou arrendatário, ou ainda por ordem judicial, solicitação policial ou do Ministério Público, - poderá se dirigir ao setor para solicitar uma cópia do registro de contrato. É importante lembrar que o credenciamento deverá ser feito via internet, através do site [www.detran.ba.gov.br](http://www.detran.ba.gov.br) e dúvidas podem ser tiradas através do *call center*. (71) 3535-8888.

## **Contratos**

Com a nova medida, os contratos emitidos pelas instituições financeiras deverão conter a identificação do credor e do devedor, com endereço e telefone; total da dívida ou sua estimativa; o local e a data do pagamento; a taxa de juros; e a descrição do veículo. O intuito é agilizar os procedimentos de

recuperação e segurança das informações eletrônicas, garantindo o livre exercício dos direitos dos interessados e dos terceiros.

*Assessoria de Comunicação Social*

DETRAN-BA – Departamento Estadual de Trânsito da Bahia

E-mails: [imprensa@detran.ba.gov.br](mailto:imprensa@detran.ba.gov.br)

[imprensa2@detran.ba.gov.br](mailto:imprensa2@detran.ba.gov.br)

Tel.: 71 3116-2424/ 2411 / Telefax: 71 3116-2299